



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC

RELATÓRIO

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT/2021) destina-se a apresentar os resultados dos trabalhos realizados pela Seção de Auditoria Interna (SEAUD) durante o exercício de 2021, elaborado com suporte nas normas até então estabelecidas por este Regional, pelo Tribunal Superior Eleitoral, pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, guardadas as devidas proporções, pela Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, Controladoria Geral da União.

No decorrer do exercício de 2021, a SEAUD pautou sua atuação pelas ações previstas no correspondente Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT/2021) – Processo SEI [0002894-71.2020.6.01.8000](#).

2. COMPETÊNCIAS, ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

2.1. Competências

As competências da Seção de Auditoria Interna estão estabelecidas no art. 17-B do Regimento Interno da Secretaria do TRE-ACRE, de acordo com o qual compete à unidade:

I – elaborar o plano anual de auditoria;

I – promover auditorias operacionais diretas, integradas, compartilhadas e especiais, nas unidades administrativas, emitindo seus respectivos relatórios conclusivos;

II – promover auditoria contábil, orçamentária, operacional e patrimonial, emitindo seus respectivos relatórios conclusivos;

III– avaliar, nas referidas auditorias, as transações efetuadas nos procedimentos analisados, sob as óticas da legalidade, legitimidade e economicidade, da eficiência, da eficácia, do cumprimento das metas programadas, da adequação dos controles internos e da satisfação dos clientes.

2.2– Estrutura Organizacional e Quadro de Pessoal

A SEAUD integra a estrutura orgânica da Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria (COCIN), e, no curso do ano de 2021, mais precisamente a partir do mês de novembro, teve sua titular, servidora Patrícia Imada, afastada em virtude de licença maternidade.

Para dar conta das demandas da unidade, os servidores da Seção de Acompanhamento e Orientação à Gestão (SAOGE) foram envolvidos nos trabalhos de execução das auditorias, arranjo que surtiu os efeitos esperados, visto que viabilizou a conclusão, ainda em 2021, da maioria das auditorias iniciadas no exercício.

3. QUADRO DEMONSTRATIVO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA, CONFORME PAINT/2021

De um modo geral, a atuação da Auditoria Interna ao longo do ano de 2021 esteve voltado ao cumprimento das atividades previstas no plano de auditoria do exercício, assim como de algumas demandas complementares, conforme é detalhado a seguir:

AÇÃO	AUDITORIAS E DEMAIS ATIVIDADES	JUSTIFICATIVA / OBJETIVO	PERÍODO ESTIMADO	RESULTADO
01	Auditoria Financeira Integrada com Conformidade, relativas às contas anuais de 2020	Exigência da Instrução Normativa TCU nº 84/2020, a ação teve por objetivo avaliar: I – a confiabilidade das demonstrações contábeis: assegurar que as demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicável e estão livres de distorções relevantes causadas por fraude ou erro; II - conformidade dos atos de gestão: assegurar que as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pela UPC estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos.	JUL/2020 a JUN/2021	- A Ação teve início de julho/2020 e foi concluída no prazo assinalado pelo TCU, ou seja, junho/2021 - Autos do Processo SEI 0002069-30.2020.6.01.8000
02	Auditoria Financeira Integrada com Conformidade, relativas às contas anuais de 2021	Exigência da Instrução Normativa TCU nº 84/2020, a ação teve por objetivo avaliar: I – a confiabilidade das demonstrações contábeis: II - conformidade dos atos de gestão.	JUL/2021 a ABR/2022	- a Auditoria encontra-se na fase de conclusão, já tendo sido minutado o certificado de auditoria. - Por meio Ofício 1 (0480896), foi solicitada ao TCU a dilação, por 30 dias, do prazo para a publicação do certificado. O deferimento do pedido foi comunicado a este Regional por meio da correspondência eletrônica do evento SEI 0481911.
03	Auditoria nos Processos de Concessão de Diárias e Passagens	A auditoria teve por objetivo avaliar a aderência dos processos de concessão, de autorização, de compra e da comprovação de diárias e passagens do TRE-ACRE. Também constitui objetivo da presente ação avaliar a eficiência e a eficácia dos controles internos administrativos instituídos e implementados no gerenciamento dos processos.	SET/2021 a NOV/2021	- Auditoria concluída, em fase acompanhamento no âmbito da SAOGE. - SEI 0002062-04.2021.6.01.8000
04	Auditoria na Gestão das Contratações	A auditoria foi iniciada em 2021 e será concluída no primeiro semestre do ano de 2022	Out/2021 a Junho/2022	SEI 0002427-58.2021.6.01.8000
05	Auditoria de Avaliação da Acessibilidade Digital	O objetivo geral da auditoria foi o de avaliar, no âmbito deste Tribunal, a Acessibilidade Digital, especialmente em relação às medidas adotadas para cumprimento das exigências da Lei n. 10.098/2000, do Decreto n. 5.296/2004, da Resolução CNJ n. 401/2020 e das normas técnicas da ABNT aplicáveis	Jul/2021 a Set/2021	- Auditoria concluída, em fase de acompanhamento, no âmbito da SAOGE - Processo SEI 0001336-30.2021.6.01.8000
06	Auditoria nos Processos de Concessão do Benefício Alimentação a colaboradores eventuais nas Eleições/2020	Objetivo geral: avaliar a aderência dos processos de concessão, aplicação e de prestação de contas do benefício alimentação conferido aos colaboradores da Justiça Eleitoral que atuaram na realização das Eleições de 2020 de fundos do TRE-ACRE. Também constitui	Jul/2021 a Jul/2022	

		objetivo da presente ação avaliar a eficiência e a eficácia dos controles internos administrativos instituídos e implementados no gerenciamento dos processos.		
07	Outras Atividades	<p>Suporte à gestão:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Revisão dos cálculos dos valores devidos, a título de reajuste, à empresa PORTO BELO Engenharia e Comércio LTDA., responsável pela obra da nova sede do Tribunal; - Emitir parecer acerca de situações submetidas à apreciação da COCIN 	Decorrer de 2021	Atividade (s) concluída (s).
08	Ações de Capacitação	<p>- O art. 72 da Res. CNJ nº 309/2020 recomenda que cada servidor lotado na unidade de auditoria interna obtenha uma capacitação anual mínima correspondente a pelo menos 40 horas, cujo objetivo é desenvolver as competências necessárias à execução satisfatória das atividades de auditoria com base nos novos parâmetros estabelecidos pela citada norma do CNJ.</p>	Decorrer de 2021	<p>Os servidores da COCIN envolvidos com as atividades da auditoria interna participaram das seguintes ações de capacitação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Curso “Tesouro Gerencial Avançado”; • Curso Online promovido pelo TCU: Auditoria nas Contas e Certificação das Contas de acordo com as novas orientações da IN TCU n. 84/2020 • Curso “Análise de Dados como Suporte à Tomada de Decisão” (Turma NOV/2021); • FÓRUM DE GOVERNANÇA E GESTÃO PÚBLICA DO TSE: EIXO TEMÁTICO 3 "GOVERNANÇA E GESTÃO DAS AQUISIÇÕES; • Curso “Modelo de Capacidade de Auditoria Interna para o Setor Público (IA-CM)
09	Elaboração do Plano de Anual de Auditoria - PAA/2022	Res. CNJ nº 309/2020	Novembro de 2021	- O PAA/2022 já se encontra publicado na página na internet do TRE
10	Elaboração Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna - RAIN/2021	Res. CNJ nº 308/2020	Até 30 de julho/2022	
11	Implantação do AuditSE	O desenvolvimento dos trabalhos de auditoria por meio de sistema informatizado tem sido objeto de recomendação por parte do Tribunal de Contas da União, direcionamento também das normas internacionais de auditoria, porque favorece, dentre outros benefícios, a integração, a padronização e o monitoramento de procedimentos.	Ao longo de 2021	Devido às dificuldades de se executar os testes em ambiente de homologação, a implantação do sistema foi reagendada para o ano de 2022

O Quadro acima relaciona tanto as ações obrigatórias previstas no PAA/2021 quanto as demandas extemporâneas provenientes da Administração.

Oportuno mencionar que, não obstante as restrições impostas em decorrência das medidas de prevenção à Covid-19, com a adoção do regime de trabalho remoto, o desempenho na execução do PAIN/2021 pode

ser considerado satisfatório, sem prejuízo da realização das auditorias previstas e não concluídas no exercício subsequente.

4. AÇÕES DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO

Consoante prevê o art. 56 da Res. CNJ nº 309/2020, "As auditorias concluídas devem ser devidamente acompanhadas quanto ao cumprimento das suas recomendações."

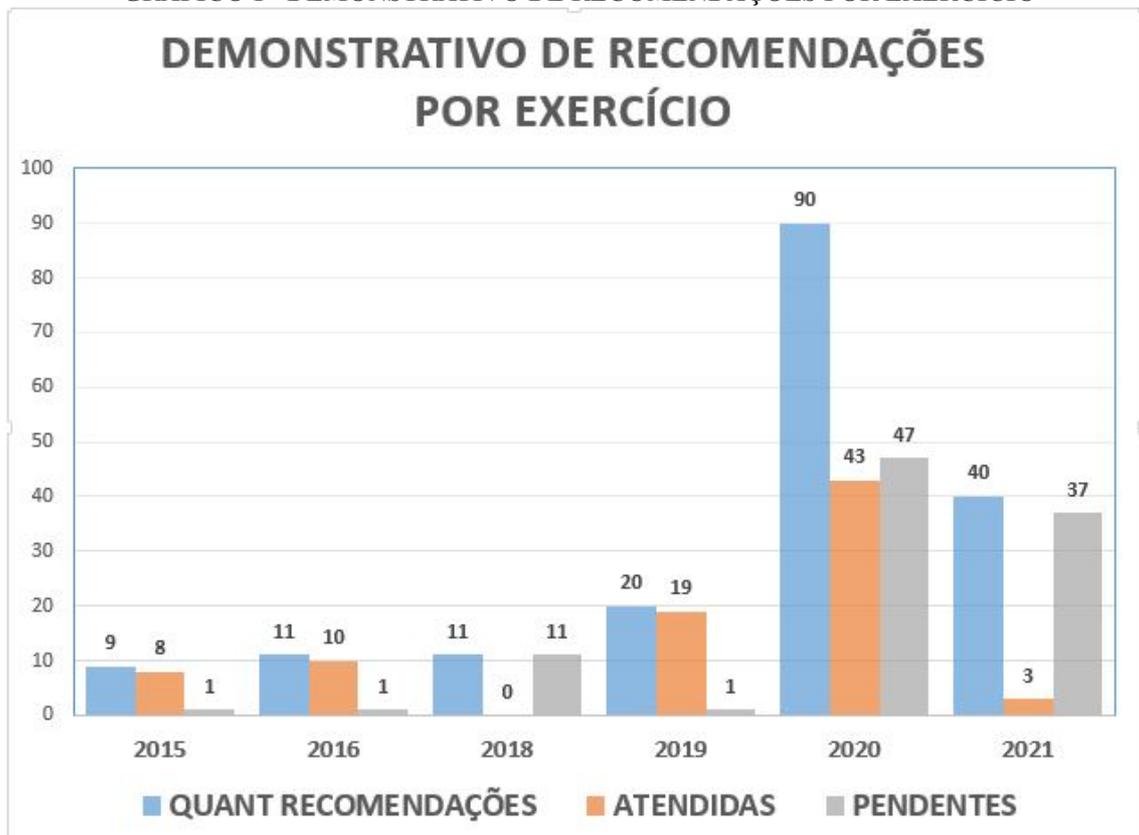
Ainda de acordo com a citada norma regulamentar, o monitoramento das auditorias consiste em acompanhar as providências adotadas pelos titulares das unidades auditadas em relação às recomendações constantes do relatório final, devendo constar prazo para atendimento e comunicação das providências adotadas.

Destarte, o cumprimento das recomendações consignadas nos reportes da auditoria interna é condição indispensável à efetividade das ações de controle.

No âmbito deste Regional, o monitoramento e o acompanhamento de recomendações é incumbência atribuída regimentalmente à Seção de Acompanhamento e Orientação à Gestão (SAOGE), e visa acompanhar e avaliar a atuação dos gestores na adoção das medidas apontadas nos relatórios de auditoria em resposta aos achados identificados. Além das recomendações expedidas em 2021, também são monitoradas aquelas relacionadas com as auditorias de exercícios anteriores.

A seguir, são apresentadas as informações gerenciais acerca do atual estágio de implementação de recomendações geradas em função das auditorias realizadas desde o exercício de 2015.

GRAFICO 1 - DEMONSTRATIVO DE RECOMENDAÇÕES POR EXERCÍCIO



Conforme se verifica dos dados acima, há um acúmulo relevante de recomendações pendentes de implementação relativamente às auditorias realizadas nos anos de 2020 e 2021.

No **Gráfico 2** abaixo, é possível visualizar as recomendações pendentes de implementação por unidade auditada.



5. CONCLUSÕES E PERSPECTIVAS

O ano de 2021, a despeito do arrefecimento da disseminação dos casos de Covid-19, foi bastante desafiador, na medida em que as limitações impostas pela necessidade de isolamento social conduziram a novas formas e metodologias para a realização dos trabalhos da auditoria interna, o que certamente conduzirá ao estabelecimento de novos paradigmas de atuação, não apenas da área de auditoria, como também da própria Administração pública em geral.

Soma-se a isso a edição da Instrução Normativa TCU nº 84/2020, que estabeleceu um novo modelo para a tomada e prestação de contas dos órgãos e entidades públicas, tornando a obrigatória a partir do ano de 2020 a realização de auditoria nas contas anuais de todos os órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e do Ministério Público, conforme o disposto no art. 13, § 6º, da Instrução Normativa/TCU nº 84/2020.

Também são emblemáticas dos novos desafios impostos à atuação da auditoria interna as normas contidas nas Resoluções CNJ nºs 308 e 309/2020, porquanto reorientam a atividade da auditoria para avaliações de processos estratégicos, focados na análise da eficácia da governança, dos processos de gerenciamento de riscos e dos controles internos, de modo a permitir que o Tribunal alcance os objetivos e as estratégias institucionais.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANI CZARNECKI MAYORQUIM, Analista Judiciário**, em 22/04/2022, às 11:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALTAMIRO LIMA, Coordenador(a)**, em 22/04/2022, às 12:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0490097** e o código CRC **8F87EAB9**.

0000258-98.2021.6.01.8000

0490097v33